



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10/88

Revogada pela Resolução nº 14/1990 deste conselho

~~MODIFICA DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO SUPLE-  
MENTAR IPAD E ALTERA ARTIGOS DE SEU  
REGIMENTO INTERNO.~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do processo nº 5 941/82 Procuradoria Ge-  
ral do Estado do Espírito Santo; e~~

~~CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Comissão de Legislação e Normas,~~

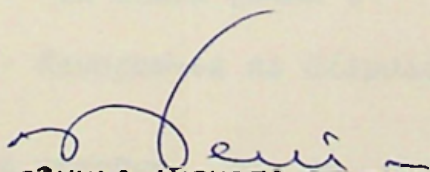
~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Alterar, em parte, a Resolução nº 28, de 26.08.83, des-  
te Colegiado, que criou o Instituto de Pesquisa e Aplicação do Direito IPAD,  
órgão suplementar da UFES, e aprovou o seu regimento interno, para modificar  
a sua denominação para Instituto de Prática e Aplicação do Direito, mantida  
a sigla IPAD; e as alterações no seu Regimento Interno, conforme se segue:~~

- ~~a) No art. 1º, fica substituída a denominação do órgão, que passa  
de Instituto de Pesquisa e Aplicação do Direito para Instituto  
de Prática e Aplicação do Direito e fica mantida a sigla IPAD;~~
- ~~b) No inciso I do art. 2º, substituir a expressão "pesquisas" por  
"estudos" ficando assim redigido:  
"I - programar e implementar estudos em todos os ramos do Direi-  
to".~~
- ~~c) O inciso I do art. 12 passará a ter a seguinte redação:  
"I - planejar anualmente as atividades do IPAD de modo a concí-  
liá-las com as atividades departamentais".~~
- ~~d) No inciso II do art. 12 fica excluída a expressão "de pesquisa"  
e o mesmo passa a ter a seguinte redação:  
"II - Superintender os serviços técnicos, administrativos, pra-  
ticando os atos necessários à eficácia funcional dos ser-  
viços e à obtenção dos resultados desejados".~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 1988~~

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE